

TERMO DE RESPONSABILIDADE/CONFIDENCIALIDADE E USO DO SISTEMA GLPI

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. Toda informação disponibilizada ao(a) servidor(a), em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente informação(ões) Confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Municipalidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta.

1.1. Informação(ões) Confidencial(is) significa, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisa, transmitidas pela Municipalidade ao(a) servidor(a) ou adquiridas no exercício de suas funções, toda informação revelada, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

1.2. Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre instalações, equipamentos, segredos de negócio, dados pessoais sensíveis, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, diagramas, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados.

1.3. A CONFIDENCIALIDADE (a informação só deve ser acessível a quem tem a devida autorização).

2. DO USO. O(a) servidor(a) concorda em usar as informações Confidenciais recebidas da Municipalidade com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho (Lei nº 385/20102, art.140 – V , a) .

2.1.O(a) servidor(a) se compromete a não se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do , garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido de terceiros.

2.2.O(a) servidor(a) se compromete a utilizar os dados de acesso restrito mantendo a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar ciência, pessoas não autorizadas.

2.3.O(a) servidor(a) se compromete a não revelar sua senha de acesso ao Sistema GLPI - Gerenciamento Livre de Parque de Informática, cuidando para que a mesma seja somente de seu conhecimento. Alterando a senha de acesso quando da possibilidade de violação ou conhecimento de terceiros e, não utilizar combinações óbvias ou de fácil acesso à mesma.

3. DA NÃO DIVULGAÇÃO. O(a) servidor(a) que receber informação Confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima, e zelar para que tais informações Confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações Confidenciais. Ficando expressamente proibido a utilização das informações a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

4. DAS CÓPIAS. O(a) servidor(a) que receber informação Confidencial fica desde já proibido(a) de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a)

fornecidos ou adquiridos no exercício de suas funções, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.

5. DA PROPRIEDADE. Toda informação Confidencial permanecerá sendo de propriedade da municipalidade, somente podendo ser usada pelo servidor para o exercício de suas funções.

5.1.O(a) servidor(a) tem ciência e concorda que, após a cessação de vínculo com a Prefeitura de Porto Velho, deverá entregar ao seu superior imediato todo e qualquer recurso, seja de hardware, software ou material impresso, de propriedade da Instituição ou contendo dados e informações de propriedade da Instituição.

6. DA RESPONSABILIDADE. O(a) servidor(a) que receber informação Confidencial se obriga a:

6.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

6.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou utilização das Informações Confidenciais.

6.3. Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as Informações Confidenciais à Parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as Informações Confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

6.4. Responsabilizar-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

7. DA VIOLAÇÃO. O(a) servidor(a) que recebe e tem conhecimento de informação Confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) as sanções e penalidades legais, especialmente àquelas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho (Lei nº 385/20103, art.140 – III)., sem prejuízos das perdas e danos que der causa, estas estimadas pela municipalidade, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

8. DO PRAZO. Fica ciente o(a) servidor(a) que receber informação Confidencial que as obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o tempo que estiver prestando trabalho e permanecerão em vigor após o seu eventual desligamento.

9. DA CIÊNCIA E DAS ORIENTAÇÕES. O(a) servidor(a) DECLARA, neste ato, para os devidos fins de Direito, e a quem interessar possa, que está ciente dos termos legais acerca de suas responsabilidades.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS. Este Termo será regido pelas leis brasileiras e obriga as Partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo de Compromisso de Confidencialidade que não estejam aqui específicas.

10.1. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

10.2. Nos termos do §único do art.1º do Decreto nº 397/2019, o(a) servidor(a) que violar o dever previsto no art. 202, inciso XII da Lei nº 1165/2008 e não cumprir o presente termo de compromisso e confidencialidade, poderá ser responsabilizado pessoalmente, conforme preceitua o art. 28 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro 4(LINDB – Decreto-Lei nº 4.657/42) e incorrerá na prática de crime contra a administração pública de violação de sigilo funcional, de acordo com o art. 325, caput, §1º e §2º do Código Penal.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Compromisso e Confidencialidade, fica o servidor(a) abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

HIPÓTESES DE TRATAMENTO

-FINALIDADE.: Acesso à rede/internet e ao Sistema GLPI da Prefeitura de Porto Velho.

-FUNDAMENTAL LEGAL:

-LEI/LEI COMPLEMENTAR/DECRETO/PORTARIA MUNICIPAL:

[Portaria Municipal nº018/DIAT/ASTE/SEMAD de 17 de dezembro de 2007](#)

ARTIGO 6º-Das obrigações dos usuários autorizados:

ART.6º - III zelar pelo sigilo e segurança de sua senha de acesso à rede e aplicativos, que é de uso individual e intransferível, não podendo ser compartilhada com terceiros;

ART.6º - V manter sigilo, integridade, segurança e disponibilidade de todos os dados que tiverem acesso

ARTIGO 7º – Fica expressamente proibido aos usuários:

ART. 7º - III compartilhar com terceiros sua conta de acesso à rede, senha e outros tipos de autorização de uso individual e intransferível;

ART. 7º - VI obter acesso não-autorizado ao Sistema GLPI - Gerenciamento Livre de Parque de Informática;

-Decreto nº19956 de 03 de maio de 2024 - “Dispõe sobre a implantação e normatização do processo de solicitações eletrônicas (abertura de chamados), no que se refere a tecnologia da informação e comunicação de dados via Sistema GLPI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

-Lei Complementar nº 385/2010 - "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias, das fundações Públicas municipais"

ART.140 – V , a) – O(a) servidor(a) concorda em usar as informações Confidenciais recebidas da Municipalidade com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho .

-LEI FEDERAL:

[Decreto Federal nº9044 de 17 de julho de 2017 - Art.5º - §5º | Lei Federal nº14.129 de março de 2021 - Art.10](#)

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - ART.11 – II - b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

Assinatura Eletrônica:[Lei 14.063 de Setembro de 2020 e Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Dúvidas

- **HELPDESK Tel.:** (69) 3901-3630/2949 ou Comunicador Spark: SMTI - DSTA ou WhatsApp 98473-2923

-Em caso de dúvida quanto ao grau de sigilo de determinado dado ou informação, o servidor deverá abster-se de divulgá-lo a terceiros, salvo mediante autorização expressa e prévia, formalizada por meio de assinatura digital no Sistema e-PMPV (SEI) da Prefeitura de Porto Velho.

Assinaturas e Aceite do Termo de Responsabilidade

Assinatura

Estou ciente de que, em razão de minha relação laboral com a Prefeitura de Porto Velho, terei acesso a dados e informações de caráter interno, restrito e/ou confidencial, pertencentes à referida instituição. Tais dados e informações devem ser tratados com absoluta reserva, em qualquer hipótese e sob quaisquer circunstâncias.